

Apostila elaborada pelo Professor Pedro Kuhn para o CONCURSO ORGANIZADO PELO TRT 24 (MATO GROSSO DO SUL) COM BANCA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS E PROVA DIA 09/03/2025!!



Oficial de Justiça Avaliador Federal vinculado ao TRT4 Pedro Kuhn possui graduação em Direito pela UNIRITTER e Pós Graduação em Direito Público pela Faculdade IDC.

Cursou Escola da Magistratura Federal e Escola da Magistratura do Trabalho. Sócio Fundador da Casa do Concurseiro e com ampla experiência em cursos preparatórios para concursos há mais de 15 anos.

Aprovado e nomeado em todos os Concursos Públicos que prestou como, por exemplo, Agente do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Técnico Judiciário do TRT4, Analista Judiciário do TRT4 (onde desempenhou a Função de Confiança de Assessor de Juiz) desempenhou a função de Analista Judiciário do TRE-RS junto a Secretaria Judiciária Seção de Direitos Políticos quando pediu exoneração por posse em outro cargo inacumulável que é o de Oficial de Justiça que desempenha até hoje. Leciona Direito Eleitoral, Direito Material e Processual do Trabalho, Direito Constitucional, Direito Institucional e Ética no Serviço Público.

"Sua experiência de Concurseiro será diferente após assistir a uma aula minha" Palavras do Professor Pedro.



CONTEÚDO DA APOSTILA

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

CONTEÚDO COMUM AOS CARGOS

Direito Constitucional:

1. Conceitos Fundamentais de Direito Constitucional: Conceito de Constituição: Conceito, natureza, classificação e estrutura da Constituição Federal de 1988. Princípios fundamentais da Constituição: Fundamentos, objetivos e princípios fundamentais da República Federativa do Brasil (soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, pluralismo político). Divisão de poderes e suas funções: Poder Legislativo, Executivo e Judiciário, e o sistema de freios e contrapesos. 2. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos: Direitos previstos no artigo 5º e sua aplicação nas relações trabalhistas. Direitos sociais: Relação entre os direitos sociais e a dignidade do trabalhador; a proteção constitucional ao trabalho. Princípios da dignidade humana e da valorização do trabalho: Relevância desses princípios como base das normas trabalhistas constitucionais. 3. Direitos Trabalhistas na Constituição Federal de 1988 (Artigo 7º): Direitos dos trabalhadores urbanos e rurais: Garantias previstas no artigo 7º para todos os trabalhadores, sem distinção de gênero, etnia ou condição social. Direitos trabalhistas básicos: Proteção ao salário, jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e normas de saúde e segurança do trabalho. Direito ao salário mínimo: Valor suficiente para atender às necessidades básicas do trabalhador e sua família, conforme previsto na Constituição. Jornada de trabalho: Jornada máxima de 8 horas diárias e 44 horas semanais, e possibilidade de compensação de horas. Repouso semanal remunerado: Obrigatoriedade do descanso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos. 4. Garantias de Proteção ao Trabalhador: Proteção contra despedida arbitrária ou sem justa causa: Requisitos para demissão, indenização compensatória e demais garantias constitucionais. Seguro-desemprego e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Direito ao seguro-desemprego e regras para o FGTS, aplicáveis a trabalhadores dispensados sem justa causa. Aviso prévio proporcional ao tempo de serviço: Direito ao aviso prévio em caso de rescisão do contrato de trabalho. Salário-família e auxílio-creche: Benefícios destinados aos trabalhadores de baixa renda, como apoio à família e assistência na criação dos filhos. 5. Direitos Trabalhistas Relacionados à Saúde e Segurança no Trabalho: Adicional de insalubridade e periculosidade: Garantia de adicional para trabalhadores em atividades perigosas ou insalubres. Normas de saúde, higiene e

segurança do trabalho: Proteção da integridade física e mental do trabalhador. Aposentadoria especial: Condições para aposentadoria em razão da exposição a agentes nocivos ou atividades de risco. 6. Direitos Trabalhistas Relacionados à Família e à Igualdade: Proteção à maternidade e paternidade: Licença-maternidade e licença-paternidade e estabilidade provisória da gestante. Proibição de diferença salarial: Garantia de igualdade salarial entre homens e mulheres e para qualquer trabalho de igual valor, conforme o princípio da isonomia. Trabalho do menor e proteção ao menor trabalhador: Restrições à contratação de menores de idade e proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de 18 anos. 7. Organização Sindical e Direito de Greve: Liberdade sindical e organização dos trabalhadores: Garantias constitucionais de livre associação profissional e sindical. Contribuição sindical e autonomia das entidades sindicais: Disposições sobre financiamento sindical e liberdade de organização. Direito de greve: Definição e limites do direito de greve, tanto para trabalhadores da iniciativa privada quanto para servidores públicos, conforme previsão constitucional. 8. Direitos Sociais e Direitos Trabalhistas dos Servidores Públicos: Aplicação dos direitos trabalhistas aos servidores públicos: Direitos sociais assegurados aos servidores, diferenças entre o regime celetista e o regime estatutário. Direitos específicos dos servidores públicos: Estabilidade, aposentadoria, progressão de carreira e remuneração dos servidores. Direitos coletivos dos servidores públicos: Direito de greve, liberdade sindical e restrições específicas aplicáveis a servidores. 9. Controle de Constitucionalidade e Aplicação dos Direitos Trabalhistas: Instrumentos de controle de constitucionalidade: Ações diretas de inconstitucionalidade, ações declaratórias de constitucionalidade e ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Proteção judicial dos direitos trabalhistas: Garantia de proteção jurídica ao trabalhador contra abusos e violação de direitos. Interpretação dos direitos trabalhistas pela Justiça do Trabalho e pelo Supremo Tribunal Federal (STF): Papel do Judiciário na interpretação e aplicação dos direitos trabalhistas constitucionais.

SUMÁRIO

Título I - Dos princípios fundamentais (Art. 1 a 4).....	página 09
Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Capítulo I - Dos Direitos e Garantias Fundamentais (art 5 a 17)	página 16
Capítulo I – Dos Direito e Deveres Individuais e Coletivos (Art. 5º)	página 19
Capítulo II - Dos Direito Sociais (Arts. 6 a 11)	página 35
Capítulo VII - Da Administração Pública (Arts. 37 a 42).....	página 43
Seção I – Das Disposições Gerais (Arts 37 e 38)	página 43
Seção II - Dos Servidores Públicos (Arts 39 a 41)	página 50
Título IV – Da Organização dos Poderes (Arts 44 a 75)	página 57
Capítulo I - Do Poder Legislativo (Arts 44 a 75)	página 57
Seção I – Do Congresso Nacional (Arts 44 a 47)	página 57
Seção II - Das Atribuições do Congresso Nacional (Arts 48 a 50)	página 59
Seção III - Da Câmara dos Deputados (Art. 51)	página 62
Seção IV – Do Senado Federal (Art. 52)	página 62
Seção V - Dos Deputados e Senadores (Arts 53 a 56)	página 64
Seção VI – Das Reuniões (Art. 57)	página 68

Seção VII - Das Comissões (Art. 58) página 69

Seção VIII - Do Processo Legislativo (Arts 59 a 69) página 71

Subseção I – Disposição Geral (Art. 59) página 71

Subseção II – Da Emenda à Constituição (Art. 60) página 71

Subseção III – Das Leis (Arts. 61 a 69) página 73

Seção IX - Das Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (Arts. 70 a 75)
..... página 78

Capítulo II - Do Poder Executivo (Arts 76 a 91) página 82

Seção I – Do Presidente e do Vice-Presidente da República (Arts. 76 a 83) pág 83

Seção II – Das Atribuições do Presidente da República (Art. 84) página 84

Seção III – Da Responsabilidade do Presidente da República (Art.s 85 e 86) pág 85

Capítulo III - Do Poder Judiciário (Arts. 92 a 126) página 86

Seção I – Das Disposições Gerais (Art.s 92 a 100) página 86

Seção II - Do Supremo Tribunal Federal (Arts 101 a 103-B) página 96

Seção III - Do Superior Tribunal de Justiça (Arts 104 a 105) página 107

Seção IV – Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais (Arts 106 a 111)
..... página 111

Seção V – Dos Tribunais e Juízes do Trabalho (Arts. 111 a 117)..... página 115

Seção VI – Dos Tribunais e Juízes Eleitorais (Arts 118 a 121) página 120

Seção VII – Dos Tribunais e Juízes Militares (Arts. 122 a 124) página 124

Seção VIII - Dos Tribunais e Juízes dos Estados (Arts 125 a 126) página 124

Controle de Constitucionalidade página 124

Lei 9.882/1999 – Arguição de descumprimento de preceito fundamental - pág 131

Súmulas Vinculantes do STF página 135

Conteúdo Bônus página 141

Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011) página 141

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º - A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:



I - a soberania;

© Can Stock Photo



II - a cidadania;



III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;



V - o pluralismo político.

III – DI	IV – VA	I – SO	II - CI	v - PLU
----------	---------	--------	---------	---------



Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.



Forma de Governo REPÚBLICA	Forma de Estado FEDERAÇÃO
Sistema de Governo PRESIDENCIALISMO	Regime de Governo DEMOCRÁTICO

Tem manha para decorar? Sim, mas só coloco no quadro!!



Art. 2º - São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.



Art. 3º - Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:



I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

 <h2 style="margin: 0;">OBJETIVOS FUNDAMENTAIS</h2> 	
I – Con	Construir
II – Gar	Garantir
III – Erra	Erradicar
IV - Pouco	Promover
 <h2 style="margin: 0;">COM GARRA ERRA POUCO</h2> 	

Art. 4º - A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:



I - independência nacional;

II - prevalência dos direitos humanos;

III - autodeterminação dos povos;